



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

**LEI MUNICIPAL Nº 807/09, DE 12/03/09.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$551.514,30 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo valores na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras  
05.01 – Secretaria Municipal de Obras  
26.782.000.12.1.013 – Aquisição máquinas, veículos, caminhões,  
4.4.90.52.40.0000 (634) – Máquinas e equipamentos agrícolas rodoviários  
**R\$551.514,30**

**Art. 2º**- Para cobertura dos encargos previstos no artigo primeiro, servirá de suporte a redução de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do corrente exercício:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda  
04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda  
04.123.0000.3.1.007 – Aquisição de veículos para fiscalização  
4.4.90.52.48.0000 (627) – Veículos diversos  
**R\$19.000,00 (dezenove mil reais)**  
05 – Secretaria Municipal de Obras  
05.01 – Secretaria Municipal de Obras  
04.122.000.9.2.009 – Manutenção de atividades da Secretaria  
3.3.90.39.00.0000 (51) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
**R\$30.000,00 (trinta mil reais)**  
15.451.000.13.1.009 – Construção da Praça Municipal  
4.4.90.51.00.0000 (630) – Obras e Instalações  
**R\$20.000,00 (vinte mil reais)**  
15.451.000.18.1.018 – Pavimentação de Passeios Públicos  
4.4.90.51.00.0000 (671) – Obras e instalações  
**R\$20.000,00 (vinte mil reais)**  
17.512.000.15.1.014 – Perfuração poços, ampliação e manut. de redes  
4.4.90.51.00.0000 (635) – Obras e instalações  
**R\$2.514,30 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

26.782.000.13.1.019 – Construção de pórtico acesso Mormaço – BR386

4.4.90.51.00.0000 (639) – Obras e instalações

**RS\$30.000,00 (trinta mil reais)**

07 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Meio-ambiente

07-02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

20.606.00023.1.030 – Aquisição de Máquinas e implementos patrulha

4.4.90.52.00.0000 (652) – Equipamentos e material permanente

**RS\$100.000,00 (cem mil reais)**

08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

08-02 – Desporto

27.812.00037.1.017 – Construção, ampliação, reforma ginásio de esportes

4.4.90.51.00.0000 (667) – Obras e instalações

**RS\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

27.812.00037.1.037 – Aquisição de área complexo esportivo

4.4.90.61.00.0000 (736) – Aquisição de imóveis

**RS\$80.000,00 (oitenta mil reais)**

10- Secretaria Municipal de Assistência Social

10-01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.00058.1.033 – Construção prédio da Assistência Social

4.4.90.51.00.0000 (653) – Obras e instalações

**RS\$20.000,00 (vinte mil reais)**

08.244.00058.1.034 – Aquisição de imóveis

4.4.90.61.00.0000 (654) – Aquisição de imóveis

**RS\$10.000,00 (dez mil reais)**

99 – Reserva de Contingência

99.990.99999.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.0000 (194) – Reserva de Contingência

**RS\$100.000,00 (cem mil reais)**

**Art. 3º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº792/2008, de 16-12-2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2009”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 12 de março de 2009.**

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

---

EVANDRO LUIZ MORIGI  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS